



EDITAL N° 08, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2025
CHAMAMENTO DE CADASTRO RESERVA

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE
ESTAGIÁRIOS/AS PARA ATUAR NO ESCRITÓRIO POPULAR DA JUVENTUDE
JOÃO NOGUEIRA JUCÁ – EPJUV**

O COORDENADOR-GERAL DO ESCRITÓRIO POPULAR DA JUVENTUDE JOÃO NOGUEIRA JUCÁ (EPJuv), no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Capítulo Segundo do Acordo de Cooperação Técnica e Administrativa nº 001/2023 – ESTADO DO CEARÁ/SEJUV/SEAS/UFC/DPGE, torna pública a realização de Processo Seletivo Simplificado para preenchimento de vagas e formação de cadastro de reserva para estagiários/as, para atuação no Escritório Popular da Juventude João Nogueira Jucá.

1 – DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O processo seletivo tem por objetivo selecionar estudantes de nível superior, devidamente matriculados/as e frequentando as aulas na Universidade Federal do Ceará (UFC), para preenchimento de vagas e formação de cadastro de reserva, conforme a disponibilidade orçamentária do EPJuv.

1.2. A realização do presente Processo Seletivo ficará a cargo da Coordenação Executiva do EPJuv, cabendo-lhe publicar os editais de abertura, homologação e divulgação dos resultados, bem como definir o quantitativo de vagas, a formação exigida, planejar e realizar todo o processo de avaliação dos/as candidatos/as.

1.3. Os/as candidatos/as selecionados/as para as vagas de estágio deverão cumprir as exigências estabelecidas neste edital, bem como outras que venham a ser necessárias, as quais constarão no Termo de Compromisso de Estágio, a ser assinado pelo/a selecionado/a após a homologação do resultado.

1.4. Considera-se estágio a relação definida pela Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, como o ato educativo escolar supervisionado, desenvolvido no ambiente de trabalho, que visa à preparação para o trabalho produtivo de educandos/as que estejam frequentando o ensino regular em instituições de educação superior, de educação profissional, de ensino médio, da educação especial e dos anos finais do ensino fundamental, na modalidade profissional da educação de jovens e adultos.



1.5. A jornada de atividades do estágio será de 4 (quatro) horas diárias e 20 (vinte) horas semanais, conforme a Lei nº 11.788/2008, devendo constar no Termo de Compromisso e ser compatível com as atividades escolares.

1.6. Todas as publicações relativas ao presente edital serão realizadas no site da Faculdade de Direito da UFC.

2 – DO TOTAL DE VAGAS E DO CADASTRO DE RESERVA

2.1. O certame destina-se ao preenchimento de 03 (três) vagas para estágio curricular de graduação, a serem exercidas junto ao Escritório Popular da Juventude – EPJuv, além da formação de cadastro de reserva para casos de eventual desligamento, com reposição conforme a conveniência e oportunidade da Coordenação Executiva do EPJuv, observado o período de validade deste edital.

2.2. As vagas serão destinadas a estudantes, conforme segue:

a) 03 (três) vagas para estudantes regularmente matriculados/as no curso de graduação em Direito da Faculdade de Direito da UFC.

2.3. Há reserva de vagas nos seguintes casos:

2.3.1. Para candidatos/as que se autodeclararem pretos/as ou pardos/as, no percentual de 50% (cinquenta por cento) do número de vagas.

3 – DOS REQUISITOS PARA A REALIZAÇÃO DO ESTÁGIO

3.1. Constituem requisitos para a realização do estágio:

3.1.1. Estar regularmente matriculado/a nos cursos da UFC definidos neste edital;

3.1.2. Não exercer cargos ou funções públicas junto à administração pública direta, autárquica ou fundacional, empresas públicas ou sociedades de economia mista, no âmbito estadual, nem ser beneficiário/a de bolsa de estágio em outro órgão ou entidade municipal, estadual ou federal;

3.1.3. Celebrar Termo de Compromisso de Estágio.

4 – DA REMUNERAÇÃO E DE OUTROS BENEFÍCIOS



4.1. A remuneração corresponderá a R\$ 680,00 (seiscentos e oitenta reais) para jornada de 4 (quatro) horas diárias e 20 (vinte) horas semanais.

4.2. Além da remuneração, será concedido Auxílio-Transporte, no valor de R\$ 80,00 (oitenta reais) por mês trabalhado.

5 – DA INSCRIÇÃO

5.1. Período: de 05/01/2026 a 08/01/2026.

5.2. Prazo: o envio do formulário de inscrição deverá ser realizado até o dia 08/01/2026. Formulários enviados após esse prazo não serão analisados.

5.3. As inscrições serão realizadas por meio de formulário próprio, disponível no link:

<https://forms.gle/NpbA2Q85Jao7PrtC8>

No formulário deverão ser anexados os documentos descritos no item 5.5.

5.4. Todos os documentos deverão estar legíveis e em formato PDF. Não serão aceitos documentos em outros formatos ou ilegíveis.

5.5. Documentação necessária:

5.5.1. Cópia legível da Cédula de Identidade (RG);

5.5.2. Cópia legível do CPF;

5.5.3. Cópia do histórico escolar atualizado;

5.5.4. Cópia do atestado de matrícula atualizado;

5.5.5. Autodeclaração étnico-racial, quando da opção por vaga reservada.

5.6. Fica dispensada a autenticação das cópias, nos termos do art. 9º do Decreto nº 9.094/2017.

5.6.1. Persistindo dúvida quanto à autenticidade da documentação apresentada, poderá ser exigida a apresentação dos documentos originais para conferência.

5.7. O não envio de qualquer documento exigido implicará na não homologação da inscrição e eliminação do certame.

7 – DA DURAÇÃO DO ESTÁGIO

7.1. A duração do estágio será de fevereiro a maio de 2026.



8 – DA SELEÇÃO

8.1. O processo seletivo será realizado em 03 (três) fases, a saber:

- a) Análise da documentação entregue (eliminatória);
- b) Análise do histórico escolar (classificatória e eliminatória);
- c) Entrevista (classificatória e eliminatória).

8.2. Após o período de inscrições, as documentações protocoladas serão analisadas, e os/as candidatos/as que tiverem suas inscrições homologadas passarão para as fases de Análise do histórico escolar e Entrevista.

8.3. A Análise do histórico escolar e a Entrevista serão realizadas pela Coordenação Executiva do EPJuv, com base nos seguintes critérios:

- a) Melhor desempenho acadêmico e profissional nas áreas de interesse;
- b) Adequação do/a candidato/a ao perfil desejado;
- c) Disponibilidade de tempo para o cumprimento da carga horária exigida.

8.4. Após a publicação do resultado da Análise do histórico escolar, os/as candidatos/as serão convocados/as para a Entrevista, na qual serão avaliados os critérios descritos no item 8.3.

8.5. A data da Entrevista será publicada no cronograma do processo seletivo.

8.6. A classificação final no processo seletivo será definida pela soma das pontuações obtidas na Análise do histórico escolar e na Entrevista.

8.7. Na classificação final, caso haja candidatos/as empatados/as na última colocação, serão aplicados os seguintes critérios de desempate, na respectiva ordem:

- a) Maior pontuação na Entrevista (3^a fase);
- b) Maior pontuação na Análise do histórico escolar (2^a fase);
- c) Candidato/a com maior idade.

8.8. Somente serão considerados aprovados/as na primeira fase do processo seletivo os/as candidatos/as que alcancem classificação compatível com até cinco vezes o número de vagas ofertadas para a respectiva área.

9 – DO CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO



Período de recebimento das inscrições	05/01/2026 a 08/01/2026
Homologação das inscrições	09/01/2026
Convocação para entrevistas	09/01/2026
Entrevistas (via web conferência)	10/01/2026
Resultado preliminar	11/01/2026
Período para recursos	13/01/2026
Procedimento de heteroidentificação complementar	14/01/2026 – 15/01/2026
Divulgação do resultado final	16/01/2026

10 – DOS RECURSOS

10.1. Caberá recurso:

- a) quanto ao resultado preliminar do processo seletivo, a ser protocolado no prazo de 02 (dois) dias após a divulgação do resultado;
- b) quanto ao resultado do Procedimento de Heteroidentificação complementar à autodeclaração, a ser protocolado no prazo de 02 (dois) dias após a divulgação do resultado.

10.2. O recurso deverá ser elaborado pelo/a interessado/a, devidamente assinado pelo/a candidato/a, digitalizado e enviado por meio do endereço eletrônico: helenastelasampaio@ufc.br.

10.3. Recursos interpostos fora dos prazos previstos serão sumariamente indeferidos, sem apreciação do mérito.

10.4. Serão indeferidos os recursos que não apresentarem fundamentação coerente e/ou que contenham pedido inconsistente.

10.5. Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos.

11 – DO RESULTADO FINAL

11.1. O resultado final do processo seletivo será divulgado no site da Faculdade de Direito da



Universidade Federal do Ceará (UFC).

12 – DO DESLIGAMENTO

12.1. O/A estudante será desligado/a do estágio nas seguintes hipóteses:

- a) automaticamente, ao término do estágio;
- b) a pedido do/a estagiário/a;
- c) a qualquer tempo, no interesse da Administração, inclusive por contingenciamento orçamentário;
- d) se comprovada insuficiência na avaliação de desempenho;
- e) em decorrência do descumprimento de qualquer obrigação assumida no Termo de Compromisso de Estágio (TCE);
- f) em função da interrupção do curso na UFC;
- g) pelo não comparecimento, sem motivo justificado, por mais de 05 (cinco) dias, consecutivos ou não, no período de um mês, ou por 15 (quinze) dias durante todo o período de estágio;
- h) por conduta incompatível com a exigida pela Coordenação Executiva do EPJuv;
- i) se, a qualquer tempo, deixar de atender ao perfil pessoal e acadêmico exigido, bem como deixar de desenvolver, mesmo após orientações e advertências, as atribuições previstas para a vaga para a qual foi selecionado/a.

13 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1. É de inteira responsabilidade do/a candidato/a o fornecimento correto de suas informações pessoais, inclusive endereço completo e atualizado, telefone e e-mail, não se responsabilizando o EPJuv por eventuais prejuízos decorrentes de informações incorretas ou insuficientes.

13.2. A seleção e a posterior entrevista neste processo seletivo não asseguram ao/a candidato/a a contratação automática, constituindo apenas expectativa de contratação, condicionada à disponibilidade orçamentária, ao interesse e à conveniência da Coordenação Executiva do EPJuv.

13.3. A realização do estágio não caracteriza qualquer vínculo empregatício entre o/a estagiário/a e quaisquer das instituições signatárias do Acordo de Cooperação Técnica que deu origem a este edital.



13.4. O período de estágio não excederá 12 (doze) meses e poderá ser rescindido, a critério da Coordenação Executiva do EPJuv, a qualquer tempo.

13.5. Os/As candidatos/as classificados/as no processo seletivo poderão ser convocados/as em caso de surgimento de futuras vagas.

13.6. O prazo de validade do Processo Seletivo regido por este edital é de 06 (seis) meses, prorrogável por igual período, no interesse da Coordenação Executiva do EPJuv, contado a partir da publicação da homologação do resultado.

13.7. Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação Executiva do EPJuv.

Fortaleza, 22 de Dezembro de 2025.

Rafael Vieira de Alencar

Coordenador do Escritório Popular da Juventude João Nogueira Jucá

